Vol. 0, nº 8 terça-feira, 27 de julho de 2021 · ISSN 3086-9293

OBSERVATÓRIO
EVOLUTA

Notícias e análises da administração pública evoluta.adm.br/observatorio

INSIGHTS E IDEIAS DE BOA GESTÃO

Foco no pessoal: Reforma Administrativa Municipal

Na época em que este texto foi escrito, muito se falava sobre a Reforma Administrativa que tramitava no Congresso Nacional, através da PEC 32/2020, que vem apresentar grandes mudanças no funcionalismo público, inicialmente no âmbito federal, mas que logo os…



Imagem ilustrativa

NESTE NÚMERO

Foco no pessoal: Reforma Administrativa Municipal 1
Prazos e expediente 3

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 8

> Na época em que este texto foi escrito, muito se falava sobre a Reforma Administrativa que tramitava no Congresso Nacional, através da PEC 32/2020, que vem apresentar grandes mudanças no funcionalismo público, inicialmente no âmbito federal, mas que logo os reflexos se espalharão por todos os entes da federação.

Neste texto, sem entrar no mérito das mudanças apresentadas, algumas drásticas como o fim da estabilidade e forma de ingresso, questões constitucionais, lembramos que o município possui autonomia para realizar a reorganização de seu funcionalismo público, bem como definição de salários e progressões de carreira e é neste segundo caso que vamos nos ater.

A questão é que o funcionalismo público tem se tornado um grande "problema" na maioria dos municípios brasileiros, principalmente após a promulgação da Lei Complementar 101/2000, popularmente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece o limite de gastos com pessoal, sendo este de 60% da RCL (receita corrente líquida). Se a despesa total com pessoal ultrapassar 95% do limite (o chamado limite prudencial), a LRF veda, entre outras medidas, a concessão de aumentos e vantagens, a criação de cargos e o provimento de cargos, com as ressalvas do art. 22, parágrafo único.

Neste sentido muitos prefeitos têm encontrado dificuldade para governar e prestar um bom serviço à população, pois, de forma geral, o quadro de pessoal está inchado demais, no limite da LRF, com servidores desmotivados pelo baixo salário, sem perspectiva de evolução salarial, boa parte em desvio de função.

Neste cenário de impossibilidade de aumento de pessoal e baixa produtividade interna causada por diversos vícios que vão se tornando uma verdadeira bola de neve, a solução tem sido uma grande "Reforma Administrativa Municipal", em um processo de mudança de filosofia, focada na eficiência e valorização dos servidores efetivos, buscando sempre

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 8 (27 jul. 2021)

proporcionar o melhor para a atividade fim do município, o atendimento ao contribuinte.

Quando o ambiente de reforma é proporcionado e todos os atores se envolvem e sentem a necessidade de mudança, é importante dividir a reforma em três grandes eixos: “Atualização do estatuto dos servidores” – trazendo modernização e flexibilidade para servidores e administração; “Reestruturação Administrativa” – Utilizando com mais eficiência os recursos humanos disponíveis, sempre aproveitando os talentos mal distribuídos e por fim, a instituição de um “Plano de Cargos e Salários” condizente com a realidade do município, de forma a garantir uma perspectiva de crescimento aos servidores e equilíbrio e sustentabilidade nas contas públicas.

Nos três eixos principais, existem uma série de instrumentos para modernizar o serviço público, sempre pautados no Princípio da Eficiência, trazido para a Administração Pública a partir da emenda constitucional 19/98, sendo alguns deles: “Realinhamento Funcional”, “Avaliação de Desempenho”, “Cessão de Servidor”, entre outros que abordaremos mais adiante em textos específicos.

Enfim, neste tema complexo em muitos municípios, apenas a abertura de uma agenda pautada nos servidores públicos já é um alento de motivação para estes que muitas vezes se encontram em carreiras desestruturadas e sem perspectivas. O sucesso para tanto, de uma boa reforma, deve-se passar por um processo de ampla participação de todos os envolvidos e buscar principalmente responder as questões como estas: Como motivar uma pessoa que possui estabilidade no emprego e que, a princípio, não pode ser demitida? O que é importante e estimulante para o servidor? Quais os benefícios e/ou vantagens que a administração deve oferecer ao servidor para que esse preste um atendimento à população com qualidade? O salário do servidor está de acordo com o praticado pelo mercado? Existem disparidades significativas, ou equiparações equivocadas, entre os cargos do município? O que é importante para a administração municipal? Quais as funções que devem ser valorizadas e quais as funções que podem ser colocadas em disponibilidade? Quais as competências que o servidor público deve possuir para prestar um serviço de qualidade para a população? Quanto isso irá custar imediatamente? E daqui a 5 anos? E daqui a 10 anos? O Plano de Carreiras irá proporcionar aumento na arrecadação do Município? A evolução da receita do município irá comportar o acréscimo de despesa proporcionado pelo Plano de Carreiras? Haverá impacto na remuneração dos servidores inativos? O município proporcionará um ambiente favorável para o desenvolvimento de novos projetos e novos serviços que a capacitação dos servidores trará? O Município está preparado e irá proporcionar condições para suprir a demanda de novos projetos e novos serviços que o aumento na qualificação e na capacitação dos servidores irá trazer? Manter serviços com servidores efetivos ou terceirização? Carreiras amplas ou específicas?

Atualização (2026): a PEC 32/2020 não chegou a ser votada no Plenário da Câmara dos Deputados (consta como pronta para pauta) e, em 24/10/2025, foi apresentada uma nova proposta de reforma administrativa, a PEC 38/2025, que na consulta de 10/10/2026 ainda aguardava despacho na Câmara. Nenhuma das duas foi promulgada. Em qualquer cenário, a autonomia do município para organizar seu quadro, seus salários e suas carreiras, tratada neste texto, permanece.

Charles Vinícius é Administrador Público formado pela UNESP, Consultor em Gestão Municipal da Evoluta

Artigo originalmente publicado no Blog do AFTM no link https://blogdoaftm.com.br/foco-no-pessoal-1-reforma-administrativa-municipal/

Fontes:

PEC 32/2020 - Reforma Administrativa (ficha de tramitação) — Câmara dos Deputados (camara.leg.br)
PEC 38/2025 - Reforma Administrativa (ficha de tramitação) — Câmara dos Deputados (camara.leg.br)
Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), arts. 19, 20 e 22 — planalto.gov.br (planalto.gov.br)

Próximos prazos

16/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: eSocial (S-1200, S-1202 e S-1299) e EFD-Reinf)
20/11	Repasse mensal à Câmara (art. 29-A) e limites de gasto do Legislativo (Repasse de novembro de 2026)
30/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: DCTFWeb)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DAIR de outubro/2026)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DIPR do 5º bimestre de 2026)
30/11	13º salário dos servidores municipais (Empregados CLT (Lei nº 4.749/1965, art. 2º): fim da janela do adiantamento (1ª parcela) em 2026)

Datas sujeitas à confirmação no ato de cada ano e na lei local. Calendário completo: evoluta.adm.br/prazos/

EVOLUTA

Eficiência e inovação na gestão.

A Evoluta reúne a Evoluta Assessoria e o Instituto Evoluta e atende prefeituras, câmaras municipais, autarquias, terceiro setor e organizações de políticas públicas, com atuação em mais de 100 cidades, em todos os estados do Brasil.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Gestão Pública & Desenvolvimento Institucional · Projetos & Processos · Escola de Governo · GovTech & Produtos Digitais · Comunicação Institucional & Legislativa · Parcerias & Compras Públicas

SERVIÇOS LIGADOS AOS TEMAS DESTE NÚMERO

Reforma Administrativa da Prefeitura
Reestruturação do organograma, das competências e das unidades da administração direta e indireta, com elaboração dos…

Estruturação de Projetos Estratégicos
Transformação de demandas organizacionais em projetos com objetivos, escopo, entregas, cronograma, responsáveis e estimativa dos recursos…

Responsabilidade do Gestor Público
Improbidade administrativa, LINDB e erro grosseiro como parâmetros para a tomada de decisão.

WhatsApp
+55 16 3331-5868
Cursos gratuitos
Escola de Governo: 7 cursos on-line com certificado
evoluta.adm.br/ead

OBSERVATÓRIO
EVOLUTA
Publicação diária de notícias e análises da administração pública

EXPEDIENTE

Editor responsável	Matheus Bernardo Delbon
Corpo editorial	Charles Vinícius, Caique Camilo e Gustavo Bispo
Editora	Instituto Evoluta, CNPJ 52.385.606/0001-96. Rua São Bento, 1.271, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300
Periodicidade	Diária
Este número	Vol. 0, nº 8 (27 jul. 2021)
Redação	observatorio@evoluta.adm.br
ISSN	3086-9293

Número on-line